



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 225

Página 68 de 70

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E MONTICELLO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS** do contrato n.º 108/2023, que tem como objeto a "contratação de prestação de serviço para implantação da praça multifuncional - esporte, lazer e educação: parque pet, playground, pista de caminhada e estacionamento do Município de Rio Brilhante/MS", conforme Parecer Jurídico n.º 758/2024.

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **120 (cento e vinte dias), com novo término em 21 de abril de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **ROBERTO ARCANGELO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 20 de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 053/2024 - PREVBRLHANTE

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA EM RAZÃO DO ÓBITO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Aposentadoria da Sra. **ELZA DOS SANTOS RONDON**, matrícula nº 1877, aposentada do Grupo PrevBrilhante, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 03 de dezembro de 2024**, na cidade de Rio Brilhante/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062885 01 55 2024 4 00019 203 0005182 32, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Rio Brilhante/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **03 de dezembro de 2024.**

Rio Brilhante/MS, 17 de dezembro de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021